

DOM/SC Fundação Lagunense do Meio Ambiente - FLAMA

Data de Cadastro: 21/07/2021 Extrato do Ato Nº: 3169402 Status: Publicado

Data de Publicação: 22/07/2021 Edição Nº: [3568](#)

PORTARIA N. 040/2021/FLAMA

Regulamenta o procedimento de abertura e tramitação de processos administrativos para fins de resposta, comunicação e solicitação de informações a órgão externo e a órgão interno, no âmbito da Fundação Lagunense do Meio Ambiente.

O **PRESIDENTE** da **FUNDAÇÃO LAGUNENSE DO MEIO AMBIENTE – FLAMA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 16, V do Decreto Municipal n. 1.727/2006 (Estatuto da Fundação Lagunense do Meio Ambiente - FLAMA).

CONSIDERANDO a necessidade de comunicação oficial com as pessoas jurídicas de direito público (entes, entidades e órgãos públicos), em especial os órgãos da Administração Direta do Município de Laguna, o Ministério Público Federal e o Ministério Público de Santa Catarina, e com as pessoas físicas e jurídicas de direito privado;

CONSIDERANDO que o processo administrativo pode iniciar-se de ofício ou a pedido de interessado e que o requerimento inicial do interessado deve ser formulado por escrito, na forma dos artigos 5º e 6º, *caput*, da Lei n. 9.784/1999;

RESOLVE:

Regulamentar o procedimento de abertura e tramitação de processos administrativos para fins de resposta, comunicação e solicitação de informações a órgão externo e a órgão interno, no âmbito da Fundação Lagunense do Meio Ambiente – FLAMA.

CAPÍTULO I

DO OBJETO

Art. 1º. O procedimento de abertura de processos administrativos no Sistema Betha e a sua tramitação para fins de resposta, comunicação e solicitação de informações a órgão externo, através de ofício, ou a órgão interno, através de ofício interno, serão regulamentados por esta Portaria.

§ 1º. Entende-se por órgão externo as pessoas jurídicas de direito público (os entes federativos, as entidades públicas e os órgãos públicos de qualquer esfera de poder), bem como as pessoas físicas ou jurídicas de direito privado.

§ 2º. Entende-se por órgão interno os órgãos internos executores da FLAMA, com as seguintes siglas: Gabinete da Presidência (GP), Procuradoria Jurídica Fundacional (PJF), Diretoria de Licenciamento Ambiental (DLA) e Diretoria de Fiscalização Ambiental (DFA).

CAPÍTULO II

DOS OFÍCIOS

Art. 2º. Os ofícios provenientes de órgãos externos que demandem manifestação por escrito da FLAMA serão recebidos pelo Setor de Protocolo (SP) através do e-mail protocoloflama@laguna.sc.gov.br.

Art. 3º. A tramitação do ofício descrito no art. 2º terá o seguinte rito:



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3169402, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/site/?q=id:3169402>

DOM/SC Fundação Lagunense do Meio Ambiente - FLAMA

Data de Cadastro: 21/07/2021 Extrato do Ato Nº: 3169402 Status: Publicado

Data de Publicação: 22/07/2021 Edição Nº: [3568](#)

I – Recebimento do ofício pelo servidor responsável do Setor de Protocolo (SP);

II – Cadastro do ofício e demais documentos no Sistema Betha;

III – Encaminhamento do processo ao GP;

IV – Encaminhamento, pelo GP, do processo ao órgão interno competente (PJF, DLA ou DFA) para providências/manifestação por escrito pelo servidor responsável;

V – Emissão do documento por escrito pelo servidor do órgão interno competente (PJF, DLA ou DFA), posterior juntada no Sistema Betha e envio ao GP;

VI – Emissão de ofício, em modelo padrão (Anexo I), com numeração única, pelo GP, e envio ao órgão externo destinatário, juntamente com a resposta e documentos emitidos pelo órgão interno competente (PJF, DLA ou DFA);

VII – Juntada, no processo, de cópia do ofício de resposta e do seu comprovante de encaminhamento ao destinatário;

VIII – Envio do processo ao Setor de Arquivamento (SA), com a ordem de arquivamento;

IX – Arquivamento do processo pelo servidor responsável do Setor de Arquivamento (SA).

Art. 4º. Os questionamentos provenientes de solicitação de órgão interno da FLAMA que demandem manifestação de órgãos externos serão recebidos pelo Setor de Protocolo (SP) através do e-mail protocoloflama@laguna.sc.gov.br.

Art. 5º. A tramitação do ofício descrito n art. 4º terá o seguinte rito:

I – Recebimento pelo servidor responsável do Setor de Protocolo (SP), via e-mail, de ofício interno e demais documentos e informações pertinentes ao caso, com o questionamento a ser feito e o órgão externo destinatário;

II – Cadastro do ofício interno e demais documentos e informações no Sistema Betha, com a indicação da sigla do órgão interno solicitante (GP, PJF, DLA ou DFA);

III – Envio do processo ao GP, para elaboração do ofício a ser remetido ao órgão externo destinatário;

IV – Envio do ofício e documentos ao SP, para posterior encaminhamento ao órgão externo, via e-mail ou de forma impressa;

V – Aguardo da resposta pelo SP;

VI – Recebida a resposta do órgão externo, o SP realizará a juntada da resposta no procedimento aberto e o encaminhará ao GP, que o remeterá ao órgão interno solicitante, para fins de ciência da resposta;

VII – Cientificação do órgão interno solicitante sobre a resposta encaminhada, requerendo, ao GP, o arquivamento do processo;

VIII – Envio do processo, pelo GP, ao Setor de Arquivamento (SA), com a ordem de arquivamento;

IX – Arquivamento do processo pelo servidor do Setor de Arquivamento (SA).



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3169402, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/site/?q=id:3169402>

DOM/SC Fundação Lagunense do Meio Ambiente - FLAMA

Data de Cadastro: 21/07/2021 Extrato do Ato Nº: 3169402 Status: Publicado

Data de Publicação: 22/07/2021 Edição Nº: [3568](#)

Art. 6º. Os ofícios de resposta, comunicação e solicitação de informações expedidos pela FLAMA, endereçados a órgão externo, somente poderão ser emitidos pelo Gabinete da Presidência, em modelo único (Anexo I), com numeração própria.

§ 1º. Excetua-se da regra prevista no *caput* os ofícios expedidos pelo Advogado Fundacional com fundamento nas atribuições legais previstas no art. 2º da Lei Complementar Municipal

n. 345/2017;

§ 2º. O ofício referido no parágrafo anterior terá numeração própria e deverá seguir o modelo único (Anexo I), com as devidas adaptações.

§ 3º. Ao expedir o ofício, o Advogado Fundacional encaminhará cópia do ofício ao Gabinete da Presidência, para ciência do Presidente, através do seu e-mail funcional.

Art. 7º. Os ofícios provenientes de órgãos externos que não demandem manifestação por escrito da FLAMA ou que importem em cientificação de um fato serão recebidos pelo Setor de Protocolo (SP) através do e-mail protocoloflama@laguna.sc.gov.br e encaminhados diretamente ao e-mail do Gabinete da Presidência (presidenciaflama@laguna.sc.gov.br), para fins de ciência do seu conteúdo, sendo desnecessária a abertura de processo administrativo no Sistema Betha.

CAPÍTULO III

DOS OFÍCIOS INTERNOS

Art. 8º. Os ofícios internos expedidos por órgãos internos (GP, PJF, DLA ou DFA) que demandem manifestação por escrito de outro órgão interno da Fundação serão encaminhados ao Setor de Protocolo (SP), através do e-mail protocoloflama@laguna.sc.gov.br.

Art. 9º. A tramitação do ofício interno previsto no art. 8º terá o seguinte rito:

I – Recebimento pelo servidor responsável do Setor de Protocolo (SP), via e-mail, do ofício e demais documentos e informações pertinentes ao caso;

II – Cadastro do ofício interno e demais documentos e informações no Sistema Betha, com a indicação da sigla do órgão interno (GP, PJF, DLA ou DFA);

III – Encaminhamento do processo ao GP;

IV – Encaminhamento do processo, pelo GP, ao órgão interno competente (PJF, DLA ou DFA) para providências/manifestação por escrito pelo servidor responsável;

V – Emissão do documento por escrito pelo servidor do órgão interno competente (PJF, DLA ou DFA), posterior juntada no Sistema Betha e envio do processo diretamente ao órgão interno solicitante;

VI – Cientificação do órgão interno solicitante sobre a resposta encaminhada, requerendo, ao GP, o arquivamento do processo;



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3169402, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/site/?q=id:3169402>

DOM/SC Fundação Lagunense do Meio Ambiente - FLAMA

Data de Cadastro: 21/07/2021 Extrato do Ato Nº: 3169402 Status: Publicado

Data de Publicação: 22/07/2021 Edição Nº: [3568](#)

VII – Envio do processo, pelo GP, ao Setor de Arquivamento (SA), com a ordem de arquivamento;

VIII – Arquivamento do processo pelo servidor do Setor de Arquivamento (SA).

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. Os ritos previstos nesta Portaria não se aplicam nos processos administrativos de fiscalização ambiental e nos procedimentos administrativos de licenciamento ambiental, de autorização ambiental e de consulta de viabilidade ambiental abertos nesta Fundação.

§ 1º. A comunicação nos processos e procedimentos previstos no *caput* deverão ocorrer dentro de cada processo administrativo, conforme regulamentação própria de cada processo.

Art. 11. Fica revogada a Portaria n. 036/2021/FLAMA.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Laguna, 19 de julho de 2021.

AÍLTON BITENCOURT

Presidente

Matrícula n. 6957-01

ANEXO I

Ofício n. 001/2021/GP/FLAMA

Laguna, 22 de abril de 2021.

Ao Exmo. Senhor

Autoridade

Cargo

Órgão externo

Endereço

Processo FLAMA: número do processo administrativo

Assunto: Resposta ao Ofício n. 001/2021/SIGLAÓRGÃO



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3169402, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/site/?q=id:3169402>

DOM/SC Fundação Lagunense do Meio Ambiente - FLAMA

Data de Cadastro: 21/07/2021 Extrato do Ato N°: 3169402 Status: Publicado

Data de Publicação: 22/07/2021 Edição N°: [3568](#)

Referência: número do processo externo

Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste, **encaminhar** o Ofício Interno n. 001/2021/SIGLA/FLAMA.

Sem mais para o momento, estamos à disposição para juntos contribuirmos com o nosso município.

Atenciosamente,

NOME

Presidente

Matrícula

ANEXO II

Ofício Interno n. 001/2021/SIGLA/FLAMA

Laguna, 22 de abril de 2021.

Ao Gabinete da Presidência

Processo FLAMA: número do processo administrativo

Assunto: Resposta ao Ofício n. 001/2021/SIGLAÓRGÃO

Referência: número do processo externo

Senhor Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos, venho, por meio deste, **encaminhar** o Parecer Técnico n. 001/2021/SIGLA/FLAMA, em resposta ao Ofício 001/2021/SIGLAÓRGÃO.

Atenciosamente,

NOME

Cargo

Matrícula



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3169402, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/site/?q=id:3169402>